



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.512, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para inclusão de novas ações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento.

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações no Plano Plurianual 2010_2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 862.686,73 (Oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL		
08 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0015.1.019.2.100.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		14.620,51
01 PREFEITURA MUNICIPAL		
09 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
01 S.E.R.M.		
26.782.0018.1.020.2.100.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		215.000,00
26.782.0018.1.020.5.100.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		487.500,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL		
10 SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0019.1.021.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações		145.566,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o excesso de arrecadação do convenio 310/2011 e convenio 664/2011 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, do processo FUSSESP nº. 7065/2012 e Contrato de Repasse nº. 0368525-14/2011/MAPA/CAIXA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de março 2012.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretario Municipal de Administração